



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO ESPÍRITO SANTO
NOTA TÉCNICA nº 17/2021/LICITAÇÃO-ES/NUCONT-ES/SAD-ES/SPRF-ES

PROCESSO Nº 08667.023925/2020-59

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO ESPÍRITO SANTO

1. ASSUNTO

1.1. Análise de documentos de habilitação preliminar da empresa **RFR COMERCIO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ: 07.100.026/0001-50**, para o Leilão nº 01/2021 que tem por objeto a venda de material ferroso para reciclagem, resultante da preparação, compactação e trituração de veículos que estejam depositados nos pátios da SPRF/ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital (Licitação) de Leilão de Ferrosos 01/2021 (SEI nº 34031224).

2. REFERÊNCIAS

- 2.1. Edital (Licitação) de Leilão de Ferrosos 01/2021 (SEI nº 34031224);
- 2.2. Comprovante RFR _ ITEM 5 _ SICAF/TCU (SEI nº 34853258);
- 2.3. Comprovante RFR _ ITEM 6.1.1 (SEI nº 34853274);
- 2.4. Comprovante RFR _ ITEM 6.1.2 (SEI nº 34853325);
- 2.5. Comprovante RFR _ ITEM 6.1.3 (SEI nº 34853345);
- 2.6. Comprovante RFR _ ITEM 6.1.4 (SEI nº 34853356);
- 2.7. Comprovante RFR _ ITEM 6.1.5 (SEI nº 34853366);
- 2.8. Comprovante RFR _ ITEM 6.1.7 (SEI nº 34853377);
- 2.9. Comprovante RFR _ ITEM 6.1.8 (SEI nº 34853394);
- 2.10. Comprovante RFR _ ITEM 6.1.9 (SEI nº 34853408);
- 2.11. Comprovante RFR _ ITEM 6.1.10 (SEI nº 34853413);
- 2.12. Comprovante RFR _ ITEM 6.1.11 (SEI nº 34853421);
- 2.13. Comprovante RFR _ ITEM 6.1.12 (SEI nº 34853438);
- 2.14. Comprovante RFR _ ITEM 6.1.13 (SEI nº 34853455);
- 2.15. Comprovante RFR _ ITEM 6.1.14 (SEI nº 34853465);
- 2.16. Comprovante RFR _ ITEM 6.1.15 (SEI nº 34853479).

3. ANÁLISE

ITEM DO EDITAL	EXIGÊNCIA	COMPROVAÇÃO	RESULTADO
CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO			
5	5.2. É vedada a participação de Pessoas Jurídicas: 5.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente	Comprovante RFR _ ITEM 5 _ SICAF (SEI nº 34853258)	Cumprida

	<p>decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;</p> <p>5.2.2. Em dissolução ou em liquidação;</p> <p>5.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Polícia Rodoviária Federal.</p> <p>5.2.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;</p> <p>5.2.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;</p> <p>5.2.6. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;</p> <p>5.2.7. Que possua registro impeditivo da contratação no SICAF ou no cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria Geral da União ou no Cadastro Nacional de Coordenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do CNJ.</p> <p>5.2.8. Enquadrem-se nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8666/1993.</p>	
--	---	--

HABILITAÇÃO PRELIMINAR

6.1.1	Ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registradas, ou Declaração de Firma Individual	Comprovante RFR _ ITEM 6.1.1 (SEI nº 34853274)	Cumprida
6.1.2	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);	Comprovante RFR _ ITEM 6.1.2 (SEI nº 34853325)	Cumprida
6.1.3	Em se tratando de procurador, procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame;	Comprovante RFR _ ITEM 6.1.3 (SEI nº 34853345)	Cumprida
6.1.4	Alvará de Funcionamento;	Comprovante RFR _ ITEM 6.1.4 (SEI nº 34853356)	Cumprida
6.1.5	Contrato(s) com siderúrgica(s) que preveja a venda dos materiais ferrosos adquiridos;	Comprovante RFR _ ITEM 6.1.5 (SEI nº 34853366) Não apresentou contrato com empresa siderúrgica exigido no item 6.1.5	Não Cumprida
6.1.7	Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, do aparelhamento e do pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, discriminados no subitem 6.1.6 e seus subitens; "6.1.6. Indicação do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da	Comprovante RFR _ ITEM 6.1.7 (SEI nº 34853377)	Cumprida

	<p>licitação, considerados essenciais para a execução contratual, utilizados na descontaminação, na descaracterização, no transporte e na prensagem dos materiais adquiridos, a seguir relacionados:</p> <p>6.1.6.1. Prensa móvel com capacidade de receber um ou mais veículos inteiros em seu berço, os prensando e produzindo pacotes de material ferroso prensado para redução do volume facilitando o transporte até a indústria siderúrgica;</p> <p>6.1.6.2. Máquina para drenar e coletar os resíduos líquidos dos veículos (combustível, fluídos e óleos), acessando os recipientes via pistão hidráulico (perfurando tanques, cartes, caixas de câmbio e etc);</p> <p>6.1.6.3. No mínimo duas chaves de impacto elétrica ou pneumática com capacidade para soltar parafusos de roda;</p> <p>6.1.6.4. Tesoura de corte "Desencarcerador" (hidráulico ou elétrico), com capacidade de corte superior a 250kN ou 25t;</p> <p>6.1.6.5. Empilhadeira ou pá carregadeira para movimentação das sucatas ferrosas;</p> <p>6.1.6.6. Caminhões adequados para transporte do material prensado, conforme resoluções do CONTRAN;"</p>		
6.1.8	Licença ambiental para recolhimento e armazenagem dos resíduos e reciclagem dos materiais adquiridos ou contrato com empresa do ramo que executará o serviço e tenha a respectiva licença;	Comprovante RFR _ ITEM 6.1.8 (SEI nº 34853394)	Cumprida
6.1.9	Declaração de que observará as normas de saúde, segurança do trabalho e ambientais, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos, fluídos e outros poluentes provenientes de sua atividade, responsabilizando-se pelo encaminhamento da matéria-prima apurada à indústria (material ferroso, alumínio e etc), pelo adequado encaminhamento ecológico dos produtos recicláveis e o correto descarte dos demais.	Comprovante RFR _ ITEM 6.1.9 (SEI nº 34853408)	Cumprida
6.1.10	Declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010.	Comprovante RFR _ ITEM 6.1.10 (SEI nº 34853413)	Cumprida

6.1.11	Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da matriz da pessoa jurídica;	Comprovante RFR _ ITEM 6.1.11 (SEI nº 34853421)	Cumprida
6.1.12	Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora Geral da Fazenda Nacional;	Comprovante RFR _ ITEM 6.1.12 (SEI nº 34853438)	Cumprida
6.1.13	Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);	Comprovante RFR _ ITEM 6.1.13 (SEI nº 34853455)	Cumprida
6.1.14	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;	Comprovante RFR _ ITEM 6.1.14 (SEI nº 34853465)	Cumprida
6.1.15	Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.	Comprovante RFR _ ITEM 6.1.15 (SEI nº 34853479)	Cumprida

4. CONCLUSÃO

4.1. A empresa **RFR COMERCIO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ: 07.100.026/0001-50, NÃO ATENDEU** as exigências de habilitação preliminar exigidos no subitem 6.1.5 do Edital (Licitação) de Leilão de Ferrosos 01/2021 (SEI nº 34031224), referente a apresentação de Contrato(s) com siderúrgica(s) que preveja a venda dos materiais ferrosos adquiridos. A empresa apresentou certidão de destinação emitido pela empresa GV DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE AÇO LTDA.

4.2. Assim sendo, a empresa **RFR COMERCIO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ: 07.100.026/0001-50, NÃO** encontra-se habilitada a participar da hasta pública a ser realizada no dia 14/09/2021.

MÁRCIO RIOS BEZERRA
Leiloeiro Administrativo
Portaria 139 (SEI nº 33766411)

ALAN HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA
Presidente da Comissão Regional de Desfazimento de Bens de Terceiros
Portaria 138 (SEI nº 33766351)

IYURI FIUZA MOREIRA
Membro Titular da Comissão Regional de Desfazimento de Bens de Terceiros
Portaria 138 (SEI nº 33766351)

MARCOS EMANUEL NOGUEIRA MOREIRA
Membro Titular da Comissão Regional de Desfazimento de Bens de Terceiros
Portaria 138 (SEI nº 33766351)

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ALAN HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 23/08/2021, às 14:35, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **IURY FIUSA MOREIRA, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 23/08/2021, às 14:39, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO RIOS BEZERRA, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 23/08/2021, às 15:02, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS EMANUEL NOGUEIRA MOREIRA, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 23/08/2021, às 15:03, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **34849528** e o código CRC **72B9F896**.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO ESPÍRITO SANTO
NOTA TÉCNICA nº 18/2021/LICITAÇÃO-ES/NUCONT-ES/SAD-ES/SPRF-ES

PROCESSO Nº 08667.023925/2020-59

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO ESPÍRITO SANTO

1. ASSUNTO

1.1. Análise de documentos de habilitação preliminar da empresa **SUCATÃO VALENCA LTDA, CNPJ: 35.691.913/0001-86**, para o Leilão nº 01/2021 que tem por objeto a venda de material ferroso para reciclagem, resultante da preparação, compactação e trituração de veículos que estejam depositados nos pátios da SPRF/ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital (Licitação) de Leilão de Ferrosos 01/2021 (SEI nº 34031224).

2. REFERÊNCIAS

- 2.1. Edital (Licitação) de Leilão de Ferrosos 01/2021 (SEI nº 34031224);
- 2.2. Comprovante SUCATÃO_ ITEM 5 _ SICAF/TCU (SEI nº 34854922);
- 2.3. Comprovante SUCATÃO_ ITEM 6.1.1 (SEI nº 34854931);
- 2.4. Comprovante SUCATÃO_ ITEM 6.1.2 (SEI nº 34854934);
- 2.5. Comprovante SUCATÃO_ ITEM 6.1.3 (SEI nº 34854936);
- 2.6. Comprovante SUCATÃO_ ITEM 6.1.4 (SEI nº 34854941);
- 2.7. Comprovante SUCATÃO_ ITEM 6.1.5 (SEI nº 34854944);
- 2.8. Comprovante SUCATÃO_ ITEM 6.1.7 (SEI nº 34854947);
- 2.9. Comprovante SUCATÃO_ ITEM 6.1.8 (SEI nº 34854950);
- 2.10. Comprovante SUCATÃO_ ITEM 6.1.9 (SEI nº 34854952);
- 2.11. Comprovante SUCATÃO_ ITEM 6.1.10 (SEI nº 34854955);
- 2.12. Comprovante SUCATÃO_ ITEM 6.1.11 (SEI nº 34854958);
- 2.13. Comprovante SUCATÃO_ ITEM 6.1.12 (SEI nº 34854960);
- 2.14. Comprovante SUCATÃO_ ITEM 6.1.13 (SEI nº 34854962);
- 2.15. Comprovante SUCATÃO_ ITEM 6.1.14 (SEI nº 34854966);
- 2.16. Comprovante SUCATÃO_ ITEM 6.1.15 (SEI nº 34854972).

3. ANÁLISE

ITEM DO EDITAL	EXIGÊNCIA	COMPROVAÇÃO	CUMPRIMENTO
CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO			
5	5.2. É vedada a participação de Pessoas Jurídicas: 5.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência,	Comprovante SUCATÃO_ ITEM 5 _ SICAF/TCU (SEI nº 34854922)	Cumprida

	<p>judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;</p> <p>5.2.2. Em dissolução ou em liquidação;</p> <p>5.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Polícia Rodoviária Federal.</p> <p>5.2.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;</p> <p>5.2.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;</p> <p>5.2.6. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;</p> <p>5.2.7. Que possua registro impeditivo da contratação no SICAF ou no cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria Geral da União ou no Cadastro Nacional de Coordenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do CNJ.</p> <p>5.2.8. Enquadrem-se nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8666/1993.</p>	
--	---	--

HABILITAÇÃO PRELIMINAR

6.1.1	Ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registradas, ou Declaração de Firma Individual;	Comprovante SUCATÃO_ ITEM 6.1.1 (SEI nº 34854931)	Cumprida
6.1.2	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);	Comprovante SUCATÃO_ ITEM 6.1.2 (SEI nº 34854934)	Cumprida
6.1.3	Em se tratando de procurador, procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame;	Comprovante SUCATÃO_ ITEM 6.1.3 (SEI nº 34854936)	Cumprida
6.1.4	Alvará de Funcionamento;	Comprovante SUCATÃO_ ITEM 6.1.4 (SEI nº 34854941)	Cumprida
6.1.5	Contrato(s) com siderúrgica(s) que preveja a venda dos materiais ferrosos adquiridos;	Comprovante SUCATÃO_ ITEM 6.1.5 (SEI nº 34854944) Não apresentou contrato. Apresentou declaração de convênio.	Não Cumprida
6.1.7	Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, do aparelhamento e do pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, discriminados no subitem 6.1.6 e seus subitens;	Comprovante SUCATÃO_ ITEM 6.1.7 (SEI nº 34854947)	Cumprida

	<p>"6.1.6. Indicação do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, considerados essenciais para a execução contratual, utilizados na descontaminação, na descaracterização, no transporte e na prensagem dos materiais adquiridos, a seguir relacionados:</p> <p>6.1.6.1. Prensa móvel com capacidade de receber um ou mais veículos inteiros em seu berço, os prensando e produzindo pacotes de material ferroso prensado para redução do volume facilitando o transporte até a indústria siderúrgica;</p> <p>6.1.6.2. Máquina para drenar e coletar os resíduos líquidos dos veículos (combustível, fluídos e óleos), acessando os recipientes via pistão hidráulico (perfurando tanques, cartes, caixas de câmbio e etc);</p> <p>6.1.6.3. No mínimo duas chaves de impacto elétrica ou pneumática com capacidade para soltar parafusos de roda;</p> <p>6.1.6.4. Tesoura de corte "Desencarcerador" (hidráulico ou elétrico), com capacidade de corte superior a 250kN ou 25t;</p> <p>6.1.6.5. Empilhadeira ou pá carregadeira para movimentação das sucatas ferrosas;</p> <p>6.1.6.6. Caminhões adequados para transporte do material prensado, conforme resoluções do CONTRAN;"</p>		
6.1.8	Licença ambiental para recolhimento e armazenagem dos resíduos e reciclagem dos materiais adquiridos ou contrato com empresa do ramo que executará o serviço e tenha a respectiva licença;	Comprovante SUCATÃO_ ITEM 6.1.8 (SEI nº 34854950);	Cumprida
6.1.9	Declaração de que observará as normas de saúde, segurança do trabalho e ambientais, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos, fluídos e outros poluentes provenientes de sua atividade, responsabilizando-se pelo encaminhamento da matéria-prima apurada à indústria (material ferroso, alumínio e etc), pelo adequado encaminhamento ecológico dos produtos recicláveis e o correto descarte dos demais.	Comprovante SUCATÃO_ ITEM 6.1.9 (SEI nº 34854952)	Cumprida
6.1.10	Declaração de conhecimento e aceitação das	Comprovante SUCATÃO_	Cumprida

	condições estabelecidas neste Edital e na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010.	ITEM 6.1.10 (SEI nº 34854955)	
6.1.11	Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da matriz da pessoa jurídica;	Comprovante SUCATÃO_ ITEM 6.1.11 (SEI nº 34854958)	Cumprida
6.1.12	Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora Geral da Fazenda Nacional;	Comprovante SUCATÃO_ ITEM 6.1.12 (SEI nº 34854960)	Cumprida
6.1.13	Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);	Comprovante SUCATÃO_ ITEM 6.1.13 (SEI nº 34854962)	Cumprida
6.1.14	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;	Comprovante SUCATÃO_ ITEM 6.1.14 (SEI nº 34854966)	Cumprida
6.1.15	Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.	Comprovante SUCATÃO_ ITEM 6.1.15 (SEI nº 34854972)	Cumprida

4. CONCLUSÃO

4.1. A empresa **SUCATÃO VALENCA LTDA, CNPJ: 35.691.913/0001-86**, **NÃO ATENDEU** as exigências de habilitação preliminar exigidos no subitem 6.1.5 do Edital (Licitação) de Leilão de Ferrosos 01/2021 (SEI nº 34031224), referente a apresentação de Contrato(s) com siderúrgica(s) que preveja a venda dos materiais ferrosos adquiridos. A empresa apresentou auto declaração de ter convênio com empresa de ramo de siderurgia.

4.2. Assim sendo, a empresa **SUCATÃO VALENCA LTDA, CNPJ: 35.691.913/0001-86**, **NÃO** encontra-se habilitada a participar da hasta pública a ser realizada no dia 14/09/2021.

MÁRCIO RIOS BEZERRA
Leiloeiro Administrativo
Portaria 139 (SEI nº 33766411)

ALAN HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA
Presidente da Comissão Regional de Desfazimento de Bens de Terceiros
Portaria 138 (SEI nº 33766351)

IYURI FIUZA MOREIRA
Membro Titular da Comissão Regional de Desfazimento de Bens de Terceiros
Portaria 138 (SEI nº 33766351)

MARCOS EMANUEL NOGUEIRA MOREIRA
Membro Titular da Comissão Regional de Desfazimento de Bens de Terceiros
Portaria 138 (SEI nº 33766351)

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ALAN HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 23/08/2021, às 14:35, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **IURY FIUSA MOREIRA, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 23/08/2021, às 14:41, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO RIOS BEZERRA, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 23/08/2021, às 15:02, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS EMANUEL NOGUEIRA MOREIRA, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 23/08/2021, às 15:04, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **34853897** e o código CRC **OCA20A60**.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO ESPÍRITO SANTO
NOTA TÉCNICA nº 19/2021/LICITAÇÃO-ES/NUCONT-ES/SAD-ES/SPRF-ES

PROCESSO Nº 08667.023925/2020-59

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO ESPÍRITO SANTO, GERDAU AÇOS LONGOS S.A.

1. ASSUNTO

1.1. Análise de documentos de habilitação preliminar da empresa **GERDAU AÇOS LONGOS S.A, CNPJ: 07.358.761/0001-69**, para o Leilão nº 01/2021 que tem por objeto a venda de material ferroso para reciclagem, resultante da preparação, compactação e trituração de veículos que estejam depositados nos pátios da SPRF/ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital (Licitação) de Leilão de Ferrosos 01/2021 (SEI nº 34031224).

2. REFERÊNCIAS

- 2.1. Edital (Licitação) de Leilão de Ferrosos 01/2021 (SEI nº 34031224);
- 2.2. Comprovante GERDAU _ ITEM 5 _ SICAF/TCU (SEI nº 34857725);
- 2.3. Comprovante GERDAU _ ITEM 6.1.1 (SEI nº 34857728);
- 2.4. Comprovante GERDAU _ ITEM 6.1.2 (SEI nº 34857729);
- 2.5. Comprovante GERDAU _ ITEM 6.1.3 (SEI nº 34857732);
- 2.6. Comprovante GERDAU _ ITEM 6.1.4 (SEI nº 34857733);
- 2.7. Comprovante GERDAU _ ITEM 6.1.5 (SEI nº 34857735);
- 2.8. Comprovante GERDAU _ ITEM 6.1.7 (SEI nº 34857736);
- 2.9. Comprovante GERDAU _ ITEM 6.1.8 (SEI nº 34857737);
- 2.10. Comprovante GERDAU _ ITEM 6.1.9 (SEI nº 34857738);
- 2.11. Comprovante GERDAU _ ITEM 6.1.10 (SEI nº 34857742);
- 2.12. Comprovante GERDAU _ ITEM 6.1.11 (SEI nº 34857743);
- 2.13. Comprovante GERDAU _ ITEM 6.1.12 (SEI nº 34857744);
- 2.14. Comprovante GERDAU _ ITEM 6.1.13 (SEI nº 34857745);
- 2.15. Comprovante GERDAU _ ITEM 6.1.14 (SEI nº 34857746);
- 2.16. Comprovante GERDAU _ ITEM 6.1.15 (SEI nº 34857749).

3. ANÁLISE

ITEM DO EDITAL	EXIGÊNCIA	COMPROVAÇÃO	RESULTADO
CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO			
5	5.2. É vedada a participação de Pessoas Jurídicas: 5.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente	Comprovante GERDAU _ ITEM 5 _ SICAF/TCU (SEI nº 34857725)	Cumprida

	<p>decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;</p> <p>5.2.2. Em dissolução ou em liquidação;</p> <p>5.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Polícia Rodoviária Federal.</p> <p>5.2.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;</p> <p>5.2.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;</p> <p>5.2.6. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;</p> <p>5.2.7. Que possua registro impeditivo da contratação no SICAF ou no cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria Geral da União ou no Cadastro Nacional de Coordenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do CNJ.</p> <p>5.2.8. Enquadrem-se nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8666/1993.</p>		
HABILITAÇÃO PRELIMINAR			
6.1.1	Ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registradas, ou Declaração de Firma Individual	Comprovante GERDAU _ ITEM 6.1.1 (SEI nº 34857728)	Cumprida
6.1.2	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);	Comprovante GERDAU _ ITEM 6.1.2 (SEI nº 34857729)	Cumprida
6.1.3	Em se tratando de procurador, procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame;	Comprovante GERDAU _ ITEM 6.1.3 (SEI nº 34857732)	Cumprida
6.1.4	Alvará de Funcionamento;	Comprovante GERDAU _ ITEM 6.1.4 (SEI nº 34857733)	Cumprida
6.1.5	Contrato(s) com siderúrgica(s) que preveja a venda dos materiais ferrosos adquiridos;	Comprovante GERDAU _ ITEM 6.1.5 (SEI nº 34857735)	Cumprida
6.1.7	<p>Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, do aparelhamento e do pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, discriminados no subitem 6.1.6 e seus subitens;</p> <p>"6.1.6. Indicação do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, considerados essenciais para a</p>	Comprovante GERDAU _ ITEM 6.1.7 (SEI nº 34857736)	Cumprida

	<p>execução contratual, utilizados na descontaminação, na descaracterização, no transporte e na prensagem dos materiais adquiridos, a seguir relacionados:</p> <p>6.1.6.1. Prensa móvel com capacidade de receber um ou mais veículos inteiros em seu berço, os prensando e produzindo pacotes de material ferroso prensado para redução do volume facilitando o transporte até a indústria siderúrgica;</p> <p>6.1.6.2. Máquina para drenar e coletar os resíduos líquidos dos veículos (combustível, fluídos e óleos), acessando os recipientes via pistão hidráulico (perfurando tanques, cartes, caixas de câmbio e etc);</p> <p>6.1.6.3. No mínimo duas chaves de impacto elétrica ou pneumática com capacidade para soltar parafusos de roda;</p> <p>6.1.6.4. Tesoura de corte "Desencarcerador" (hidráulico ou elétrico), com capacidade de corte superior a 250kN ou 25t;</p> <p>6.1.6.5. Empilhadeira ou pá carregadeira para movimentação das sucatas ferrosas;</p> <p>6.1.6.6. Caminhões adequados para transporte do material prensado, conforme resoluções do CONTRAN;"</p>		
6.1.8	Licença ambiental para recolhimento e armazenagem dos resíduos e reciclagem dos materiais adquiridos ou contrato com empresa do ramo que executará o serviço e tenha a respectiva licença;	Comprovante GERDAU _ ITEM 6.1.8 (SEI nº 34857737)	Cumprida
6.1.9	Declaração de que observará as normas de saúde, segurança do trabalho e ambientais, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos, fluídos e outros poluentes provenientes de sua atividade, responsabilizando-se pelo encaminhamento da matéria-prima apurada à indústria (material ferroso, alumínio e etc), pelo adequado encaminhamento ecológico dos produtos recicláveis e o correto descarte dos demais.	Comprovante GERDAU _ ITEM 6.1.9 (SEI nº 34857738)	Cumprida
6.1.10	Declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010.	Comprovante GERDAU _ ITEM 6.1.10 (SEI nº 34857742)	Cumprida
6.1.11	Certidão Negativa de Falência ou Concordata	Comprovante GERDAU _	Cumprida

	expedida pelo distribuidor do Foro da sede da matriz da pessoa jurídica;	ITEM 6.1.11 (SEI nº 34857743)	
6.1.12	Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora Geral da Fazenda Nacional;	Comprovante GERDAU _ ITEM 6.1.12 (SEI nº 34857744)	Cumprida
6.1.13	Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);	Comprovante GERDAU _ ITEM 6.1.13 (SEI nº 34857745)	Cumprida
6.1.14	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;	provante GERDAU _ ITEM 6.1.14 (SEI nº 34857746)	Cumprida
6.1.15	Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.	Comprovante GERDAU _ ITEM 6.1.15 (SEI nº 34857749)	Cumprida

4. CONCLUSÃO

4.1. A empresa **GERDAU AÇOS LONGOS S.A, CNPJ: 07.358.761/0001-69, ATENDE** as exigências de habilitação preliminar constantes no Edital (Licitação) de Leilão de Ferrosos 01/2021 (SEI nº 34031224), estando deste modo **HABILITADA** participar da hasta pública a ser realizada no dia 14/09/2021.

MÁRCIO RIOS BEZERRA
Leiloeiro Administrativo
Portaria 139 (SEI nº 33766411)

ALAN HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA
Presidente da Comissão Regional de Desfazimento de Bens de Terceiros
Portaria 138 (SEI nº 33766351)

IYURI FIUZA MOREIRA
Membro Titular da Comissão Regional de Desfazimento de Bens de Terceiros
Portaria 138 (SEI nº 33766351)

MARCOS EMANUEL NOGUEIRA MOREIRA
Membro Titular da Comissão Regional de Desfazimento de Bens de Terceiros
Portaria 138 (SEI nº 33766351)

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ALAN HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 23/08/2021, às 14:35, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **IURY FIUSA MOREIRA, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 23/08/2021, às 14:41, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO RIOS BEZERRA, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 23/08/2021, às 15:02, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS EMANUEL NOGUEIRA MOREIRA, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 23/08/2021, às 15:04, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **34855179** e o código CRC **A90CE1B9**.